IONEWS

Imprensa Oficial

PORTARIA Nº 126 de 03 de OUTUBRO de 2019.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar sindicância administrativa nº 009/2019 a fim de apurar possíveis irregularidades em serviço, descrita no encaminhamento nº 159/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	Jonilza Pereira da Silva	1ª	6028
02	Rufino Acosta Junior	2ª	6059
03	Adriano Rodrigues de Oliveira	2ª	7080

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de Outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 24e0a8f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar